



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 107/84

Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimentos para o triênio 1985-
1986 e 1987.

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimen-
tos - OPI - elaborado de acordo com o art. 05, do De. Lei nº
1.785/81, para o triênio 1985/1987, estima as Despesas de Ca-
pital em Cr\$ 2.622.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e vin-
te milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financia-
mento do OPI, correrão à Conta das Transferências de Capital.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamen-
tárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos
projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, se-
rem criados novos e suprimidos ou reformados, visando atender
prioridades locais.

Art. 4º - As importâncias referentes aos exer-
cícios 1986 e 1987, serão corrigidas monetariamente, por oca-
sião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aque-
les exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de
janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITA-
BAIANA, em 28 de dezembro de 1984.

EDILSON ANDRADE
= PRESIDENTE =

Gentil Cassemiro da Silva
GENTIL CASSEMIRO DA SILVA

= 1º SECRETÁRIO =